

SUMÁRIO

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL	1
Portarias	1
ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO	5
Avisos	5
ATOS DO CENTRO DE ESTUDOS	5
Editais	5
ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA	7
Termos	7
ATOS DA DIRETORIA RECURSOS HUMANOS	8
Portarias	8

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2025–2027

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral

DIEGO CESAR DOS SANTOS
Subdefensor Público-Geral

RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO
Subdefensora Pública do Interior e de Atuação Estratégica

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO
Corregedor Auxiliar

SILVIA PRIMILA GARCIA RASKOVISCH
Chefe de Gabinete

FELIPE DE MELO CATARINO
Secretário-Geral do Conselho Superior

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

CONSELHO SUPERIOR BIÊNIO 2026–2028

LEONARDO WERNECK DE CARVALHO
Conselheiro — Defensor Público de Classe Especial

LÍVIA CARVALHO CANTADORI IGLECIAS
Conselheira — Defensora Pública de Classe Especial

FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES
Conselheiro — Defensor Público de Terceira Classe

JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA
Conselheiro — Defensor Público de Terceira Classe

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO
Conselheiro — Defensor Público de Segunda Classe

ADA ALVES DOS REIS MENDES
Conselheira — Defensora Pública de Primeira Classe

EXPEDIENTES

Diagramação: Seção do Diário Oficial (SDO)
Projeto gráfico: Diretoria de Comunicação (DCOM)



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel
CEP: 76820-846 — Porto Velho, Rondônia

www.defensoria.ro.def.br

[@DefensoriaRO](#) [@DefensoriaRO](#) [DefensoriaRO](#)

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 890/2026/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 10 de julho de 2026.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117/94 e da Portaria n.º 2.016/2025/DPG/DPERO, de 9 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1.492 — ano VII, de 9 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Athenas desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o contido no processo 3001.108812.2025.

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público ANDRE VILAS BOAS GONCALVES, matrícula n.º 300102426, lotado na 24.ª Defensoria Pública de Porto Velho - 2ª titularidade, os termos da Portaria n.º 1465/2025/DPERO-CG-GAB, de 04 de novembro de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1575, de 07 de novembro de 2025, para registrar a alteração de 20 (vinte) dias de férias referentes ao 1.º período do exercício de 2026, transferindo-se o gozo de 10.08.2026 a 29.08.2026 para o período de 01.07.2027 a 20.07.2027.

Art. 2.º O(a) Defensor(a) Público(a) DEVERÁ comunicar o(a) substituto(a) quanto às audiências que realizar-se-ão durante seu afastamento programado e sobre os processos que deixar com vista e pendentes de manifestação, nos termos do art. 5.º da Resolução n.º 45/2016-CS/DPERO.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO
Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 894/2026/DPERO-CG-GAB

Porto Velho, 13 de julho de 2026.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117/94 e da Portaria n.º 2.016/2025/DPG/DPERO, de 9 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1.492 – ano VII, de 9 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o teor do processo n.º 3001.106823.2026;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público PEDRO CÉSAR VIEIRA CAMILLO, matrícula n.º 300131920, lotado no Núcleo de Nova Brasilândia do Oeste, 02 (dois) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas no período de 10.08.2026 a 11.08.2026, em virtude de sua atuação em escala de plantão realizada no período de 06 a 13 de julho de 2026, conforme Certidão de Plantão n.º 742/2026/CG/CG-GAB, de 13 de julho de 2026.

Art. 2.º Restarão 08 (oito) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas, com fundamento na certidão mencionada.

Art. 3.º A folga compensatória concedida possui natureza precária e poderá ser revogada por motivo de interesse público superveniente.

Parágrafo único. Configura motivo de interesse público superveniente, para fins deste artigo, a designação de sessão plenária ou de outro ato que exija a presença física do membro, ainda que tal designação ocorra após a edição desta portaria.

Art. 4.º O Defensor Público DEVERÁ comunicar o(a) substituto(a) quanto às audiências que realizar-se-ão durante seu afastamento programado e sobre os processos que deixar com vista e pendentes de manifestação, nos termos do art. 5.º da Resolução n.º 45/2016-CS/DPERO.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO

Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 895/2026/DPERO-CG-GAB

Porto Velho, 14 de julho de 2026.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117/94 e da Portaria n.º 2.016/2025/DPG/DPERO, de 9 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1.492 – ano VII, de 9 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o teor do processo n.º 3001.106823.2026;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da Defensora Pública MORGANA LIGIA BATISTA CARVALHO, matrícula n.º 300126789, lotada na 16.ª Defensoria Pública - Zona Leste - em Porto Velho, 03 (três) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas nos dias 08.09.2027, 11.10.2027 e 16.11.2027 em virtude de sua atuação em escala de plantão realizada no período de 27 de abril a 04 de maio de 2026, conforme Certidão de Plantão n.º 467/2026/CG/CG-GAB, de 04 de maio de 2026.

Art. 2.º Não restarão dias de folgas compensatórias a serem usufruídas, com fundamento na certidão mencionada.

Art. 3.º A folga compensatória concedida possui natureza precária e poderá ser revogada por motivo de interesse público superveniente.

Parágrafo único. Configura motivo de interesse público superveniente, para fins deste artigo, a designação de sessão plenária ou de outro ato que exija a presença física do membro, ainda que tal designação ocorra após a edição desta portaria.

Art. 4.º O(a) Defensor(a) Público(a) DEVERÁ comunicar o(a) substituto(a) quanto às audiências que realizar-se-ão durante seu afastamento programado e sobre os processos que deixar com vista e pendentes de manifestação, nos termos do art. 5.º da Resolução n.º 45/2016-CS/DPERO.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO

Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 896/2026/DPERO-CG-GAB

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994 e da Portaria n.º 1.560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1.031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar substitutos(as) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n. 3/2013-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual n. 117/1994, acrescentado pela Lei Complementar Estadual n. 1.003/2018; as disposições da Resolução n. 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;

CONSIDERANDO o Regulamento n. 123/2024-GAB/DPERO, que cria o Grupo Especializado para a Defesa no Tribunal do Júri como atividade especial cumulativa no âmbito da Defensoria Pública de Rondônia, bem como a Portaria n.º 1924/2024/DPG/DPERO, de 23 de julho de 2024, que designou os membros para compor o referido Grupo Especializado;

CONSIDERANDO ser atribuição da Corregedoria-Geral designar os membros integrantes do Grupo Especializado para a Defesa no Tribunal do Júri para atuação no plenário do Tribunal do Júri, conforme Art. 3º, Parágrafo único, do Regulamento n. 0123/2024-GAB/DPERO;

CONSIDERANDO o constante no processo SEI n.º. 3001.106994.2026;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) MARIANA DE SOUSA DAVILA LINS, para atuar, no dia 27 de julho de 2026, em sessão plenária do Tribunal do Júri designada nos autos de n. 0008522-18.2019.8.22.0501, que tramita perante a 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho.

Art. 2º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FLÁVIA ALBAINE FARIAS DA COSTA, para atuar, no dia 31 de julho de 2026, em sessão plenária do Tribunal do Júri designada nos autos de n. 7002485-85.2025.8.22.0001, que tramita perante a 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 897/2026/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 14 de julho de 2026.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117/94 e da Portaria n.º 2.016/2025/DPG/DPERO, de 9 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1.492 – ano VII, de 9 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o contido no processo n.º 3001.106823.2026;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público PEDRO HENRIQUE NUNES FARIAS, matrícula n.º 300132043, lotado no Núcleo de São Francisco do Guaporé, 01 (um) dia de folga compensatória, a ser usufruída no dia 27.07.2026, em virtude de sua atuação em escala de plantão do juízo das garantias realizada no dia 05 de junho de 2026, conforme Certidão de Plantão n.º 652/2026/CG/CG-GAB, de 09 de junho de 2026.

Art. 2.º Não restarão dias de folgas compensatórias a serem usufruídas, com fundamento na certidão mencionada.

Art. 3.º A folga compensatória concedida possui natureza precária e poderá ser revogada por motivo de interesse público superveniente.

Parágrafo único. Configura motivo de interesse público superveniente, para fins deste artigo, a designação de sessão plenária ou de outro ato que exija a presença física do membro, ainda que tal designação ocorra após a edição desta portaria.

Art. 4.º O(a) Defensor(a) Público(a) DEVERÁ comunicar o(a) substituto(a) quanto às audiências que realizar-se-ão durante seu afastamento programado e sobre os processos que deixar com vista e pendentes de manifestação, nos termos do art. 5.º da Resolução n.º 45/2016-CS/DPERO.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO
Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 898/2026/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 14 de julho de 2026.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117/94 e da Portaria n.º 2.016/2025/DPG/DPERO, de 9 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1.492 – ano VII, de 9 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o teor do processo n.º 3001.106823.2026;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da Defensora Pública BRUNA CAMILA STRALIOTE PEREIRA, matrícula n.º 300131489, lotada no Núcleo de Cerejeiras, 01 (um) dia de folga compensatória, a ser usufruída no dia 07.08.2026, em virtude de sua atuação na ação social na ação social “Rondônia Cidadã”, promovida pela Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do

Desenvolvimento Social, ocorrida nos dias 13 e 14.6.2026, em Cabixi, conforme Portaria n.º 2061/2026/DPG/DPERO, de 22 de junho de 2026, publicada no DOE-DPERO n.º 1720, de 25 de julho de 2026.

Art. 2.º Não restarão dias de folgas compensatórias a serem usufruídas, com fundamento no item I mencionado.

Art. 3.º A folga compensatória concedida possui natureza precária e poderá ser revogada por motivo de interesse público superveniente.

Parágrafo único. Configura motivo de interesse público superveniente, para fins deste artigo, a designação de sessão plenária ou de outro ato que exija a presença física do membro, ainda que tal designação ocorra após a edição desta portaria.

Art. 4.º O(a) Defensor(a) Público(a) DEVERÁ comunicar o(a) substituto(a) quanto às audiências que realizar-se-ão durante seu afastamento programado e sobre os processos que deixar com vista e pendentes de manifestação, nos termos do art. 5.º da Resolução n.º 45/2016-CS/DPERO.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO
Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 899/2026/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117/94 e da Portaria n.º 2.016/2025/DPG/DPERO, de 9 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1.492 – ano VII, de 9 de julho de 2025;

CONSIDERANDO ser atribuição da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia organizar a escala de plantão de Defensoras e Defensores Públicos e de servidores, visando atender as medidas de caráter urgente que exijam a intervenção da Defensoria Pública, bem ainda dar disciplina sobre o assunto, nos termos do artigo 1º e 8º da Resolução n.º 8/2013-CS/DPERO, de 15 de Outubro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e elaborar a escala de atividades a serem desempenhadas em regime de plantão no âmbito da Defensoria Pública Estadual, a fim de assegurar a continuidade do serviço de assistência jurídica integral e gratuita no Estado de Rondônia, mantendo o expediente de forma ininterrupta em regime de sobreaviso;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI n.º 3001.106230.2026 e n.º 3001.108360.2026, especialmente o contido nos documentos de id. 1033033 e id. 1032009;

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR o ANEXO ÚNICO da Portaria n.º 763/2026/DPERO-CG-GAB, de 23 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia n.º 1718, de 23 de junho de 2026, para modificar a composição do plantão abaixo relacionado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Plantão n. 30/2026 - 3ª Regional	
Período:	27 de julho a 03 de agosto
Defensor(a) Plantonista:	Jonathan Alves de Oliveira
Assessores(as):	Simone de Souza Laass (Ji-Paraná) Ana Paula Azevedo Carneiro Souza (Ouro Preto) Leandro Pereira da Silva (Presidente Médici) Daniel Ferro Nobre de Lima (Alvorada)
Defensor(a) substituto(a):	Livia Carvalho Cantadori Iglecias
Telefones:	(69) 99242-6517 (Ji-Paraná) (69) 99273-9461 (Ouro Preto) (69) 99217-2583 (Presidente Médici) (69) 99907-6654 (Alvorada)
Plantão n. 34/2026 - 3ª Regional	
Período:	24 a 31 de agosto
Defensor(a) Plantonista:	Alan Rogério Filgueiras de Normandes
Assessores(as):	Thiago Rodrigues Inácio de Azevedo (Ji-Paraná) Leandro Marques de Rezende (Ouro Preto) Leandro Pereira da Silva (Presidente Médici) Danyelly Torres Machado (Alvorada)
Defensor(a) substituto(a):	Bruno Digiovanni Linz Cajazeira de Macedo Campos
Telefones:	(69) 99242-6517 (Ji-Paraná) (69) 99273-9461 (Ouro Preto) (69) 99217-2583 (Presidente Médici) (69) 99907-6654 (Alvorada)
Plantão n. 43/2026 - 3ª Regional	
Período:	26 de outubro a 02 de novembro
Defensor(a) Plantonista:	Rafaela Rodrigues Santos Feitosa de Alencar
Assessores(as):	Cleide Gomes de Lima Bernardi (Ji-Paraná) Lorena Rocha Norbal (Ouro Preto) Roany Tauelle Elias da Cruz (Presidente Médici) Daniel Ferro Nobre de Lima (Alvorada)
Defensor(a) substituto(a):	Nicole Dimichieli Rigo Simões
Telefones:	(69) 99242-6517 (Ji-Paraná) (69) 99273-9461 (Ouro Preto)

	(69) 99217-2583 (Presidente Médico) (69) 99907-6654 (Alvorada)
--	---

Art. 2.º RETIFICAR os termos da Portaria n.º 763/2026/DPERO-CG-GAB, de 23 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia n.º 1718, de 23 de junho de 2026, para que:

Onde se lê:

Art. 1º. Fixar a escala de plantão do 3º Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, que compreende as Comarcas de Alvorada do Oeste, Ji-Paraná, Ouro Preto do Oeste e Presidente Médici, para o período de 06 de julho a 19 dezembro de 2025, nos termos da tabela que compõe o ANEXO I desta portaria.

Leia-se:

Art. 1º. Fixar a escala de plantão do 3º Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, que compreende as Comarcas de Alvorada do Oeste, Ji-Paraná, Ouro Preto do Oeste e Presidente Médici, para o período de 06 de julho a 19 dezembro de 2026, nos termos da tabela que compõe o ANEXO I desta portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO
Corregedor Auxiliar

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Avisos

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1/2026/DPE-RO
PROCESSO SEI N.º 3001.100394.2026

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 3359/2025/DPG/DPERO de 03 de novembro de 2025, publicado no D.O.E. n.º 1571 – ano VII, do dia 03 de novembro de 2025, torna público que o certame supracitado, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador instalado no Prédio-Sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia., está SUSPENSO “SINE DIE”, tendo em vista a necessidade de retificação dos termos do edital. Desta forma, posteriormente será fixada nova data para abertura da sessão pública. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail: licitacao@defensoria.ro.def.br e do telefone 69) 99348-3068.

Porto Velho - RO, 16 de julho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS MENDONÇA TAVERNARD
Pregoeiro

ATOS DO CENTRO DE ESTUDOS

Editais

EDITAL n.º 07/2026/DPG-CE/DPERO

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 3.ª ETAPA DO 1.º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS(AS) DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA A 2.ª TITULARIDADE DA 25.ª DEFENSORIA PÚBLICA (NÚCLEO DE EXECUÇÕES PENAIAS), COMARCA DE PORTO VELHO, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA (DPE-RO)

O DEFENSOR PÚBLICO TITULAR DA 2.ª TITULARIDADE DA 25.ª DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE PORTO VELHO DA DPE-RO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 08 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 30.316, de 26 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 97, de 26 de maio de 2025, RESOLVE tornar pública a divulgação do resultado preliminar da 3.ª etapa do 1.º Processo Seletivo Simplificado de Estagiários(as) de Graduação em Direito para a 2.ª Titularidade da 25.ª Defensoria Pública (Núcleo de Execuções Penais), Comarca de Porto Velho, destinado ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva (Processo SEI n.º 3001.103680.2026).

Art. 1º. Resultado preliminar da 3.ª etapa:

Resultado preliminar da 3.ª etapa					
N.º	Nome	Nota 1º Etapa	Nota 2ª Etapa	Nota 3ª Etapa	Média
1	THAIS TAMIRES SILVA DIÓGENES	8,91	9,5	10	9,47
2	ISABELLI BELARMINO ALMEIDA	9,09	9	10	9,36
3	ISABELLE CORREA DA SILVA	8,48	9,5	10	9,33
4	BRENDA GADELHA RAMOS	8,7	9	10	9,23
5	ANDRELLES VALENTE PEREIRA	8,19	9,5	10	9,23
6	EMILLY CAROLINE DA SILVA SANTOS	8,17	9,5	10	9,22
7	MARAIZA FREIRE DO NASCIMENTO MENEZES ONOFRE	8,64	9	10	9,21
8	KAMILE VITÓRIA MOREIRA BARROSO	8,99	8,5	10	9,16
9	DIOGO SCHIMITT BATISTA CARVALHO	8,98	8,5	10	9,16
10	ANTÔNIO MARCOS FLORES	8,79	8,5	10	9,10
11	KAMILA DE LIMA RODRIGUES DOS SANTOS	8,08	9	10	9,03

12	WESLEY KAUÊ BATISTA MOTA	9,08	8	10	9,03
13	RANEY PIRES MYRRIA	9,55	9	8,5	9,02
14	KAUANY NOBRE BARROS	8,9	7,5	10	8,80
15	ERICK RAFAEL DE OLIVEIRA RIVAS	9,54	8	8,5	8,68
16	LEVI JUNIOR PEREIRA ROSA	9,35	8	8,5	8,62
17	HANNA LUISA FURTADO PEREIRA	9,22	8	8,5	8,57
18	THAÍS PONHES DOS SANTOS LEMOS	8,68	9,5	7	8,39
19	LUIZ EDUARDO DA SILVA SILVANO	9,13	7,5	8,5	8,38
20	GIOVANNA ISABELLE COSTA DE SOUSA	9,03	6	10	8,34
21	LUANNA BISPO TORRES	8,44	9,5	7	8,31
22	DIÊNÝ GÉSSICA OLIVEIRA PEREIRA	8,12	9,5	7	8,21
23	YASMIN GOMES BONFIM	8,96	8,5	7	8,15
24	ARNALDO VITOR CARNEIRO MOTA	8,45	9	7	8,15
25	MICAELY REBECA DE OLIVEIRA SOARES BOECHAT	8,93	8,5	7	8,14
26	SARAH PEDREIRA SENA	8,35	9	7	8,12
27	LIA CAMINHA RIBEIRO	9,32	6,5	8,5	8,11
28	GABRIEL PEREIRA HOLANDA	8,81	8,5	7	8,10
29	DAVI LOBATO MARTINS	8,76	8,5	7	8,09
30	BEATRIZ MORENO DE CARVALHO	8,74	8,5	7	8,08
31	ESTER GABRIELE DA CUNHA SILVA	8,13	6	10	8,04
32	BEATRIZ GIAROLA DE OLIVEIRA	8,57	8,5	7	8,02
33	LUCAS SIQUEIRA SILVA	9,07	8	7	8,02
34	LUIZ GUILHERME MORENO DE SOUZA	8,99	8	7	8,00
35	YASMIN FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA	8,43	8,5	7	7,98
36	MARIA CLARA VIEIRA FEITOSA	8,217	8,5	7	7,91
37	ANA CAROLINA LIMA DE OLIVEIRA	8,64	8	7	7,88
38	MARCELO CHAMPAGNAT GUSMAO MEDEIROS	8	8,5	7	7,83
39	JULIANA EDUARDA ANASTÁCIO XAVIER	8,36	8	7	7,79
40	LÍVIA MARIA TEIXEIRA OLIVEIRA	8,75	7,5	7	7,75
41	LUCAS MUNIZ E SILVA	8,4	7,5	7	7,63
42	HELOISA RODOVALHO SOUZA	8,86	7	7	7,62
43	ALINE MARIANA MAGNO PORTELA	8,81	7	7	7,60
44	ANA VITÓRIA MORAES PINTO COSTA	8,28	7,5	7	7,59
45	ANGELICA DE SOUZA ARAUJO	8,21	7,5	7	7,57
46	ANNY HELOISA ALVES GOMES	8,12	7,5	7	7,54
47	JOÃO PEDRO FERRACINI BOTELHO	8,4	7	7	7,47
48	ESMÊNIA ALVES DOS SANTOS	8,3	7	7	7,43
49	NICOLE ISABELLY SOUZA NOLETO	8,76	6,5	7	7,42
50	CAIO NICHOLAS RAMOS DA SILVA	8,14	7	7	7,38
51	LETICIA GABRIELY NUNES BARROS	8,97	6	7	7,32
52	GIOVANNA SEVERIANO DE SOUZA	8,89	6	7	7,30
53	SAN DIEGO GUIMARÃES PIZA ALVES	8,16	6,5	7	7,22
54	LARISSA REIS LOPES	8,15	6,5	7	7,22
55	EMILY LIMA ROSAS	8,61	6	7	7,20
56	ELIZABETH MARY AMARAL DE OLIVEIRA LIMA	8,58	6	7	7,19
57	LINA EDUARDA PIRES DA SILVA	8,08	6,5	7	7,19
58	HANDRIA RAQUEL FERREIRA BARROSO	8,48	6	7	7,16
59	JOÃO FÁBIO SIQUEIRA DE QUEIROZ AMARAL	8,3	6	7	7,10
60	DAIANE DE SOUSA SOARES	8,15	6	7	7,05
61	ARTHUR FROTA SPINELLI	8,78	5	7	6,93
62	EMILLY DOS SANTOS MOTA	8,29	5	7	6,76
63	CAIO VERÍSSIMO ALMEIDA	8,21	5	7	6,74
64	DANIELLE GOMES NOGUEIRA DA SILVA	8,21	5	7	6,74
65	BRENDA IASMIM SILVA COSTA	8,02	5	7	6,67
66	STHÉFANY GOMES NAVARRO	9,17	9	ausente	excluída
67	RAFAELA ANGELINA REZENDE	9,5	8	ausente	excluída
68	CAMILLE OLIVEIRA GUNTHER	8,96	8,5	ausente	excluída
69	SOFIA CRISTINE LIMA CLEMENTE PEREIRA	8,9	8,5	ausente	excluída
70	ANA BEATRIZ PIMENTA COELHO	9,09	8	ausente	excluída
71	LÍVIA LARA CHAVES	8,33	8	ausente	excluída
72	RAYNA KEYLA OLIVEIRA MENEZES	8,68	7	ausente	excluída
73	LUÍSA RAQUEL NUNES	8,32	7	ausente	excluída
74	ANA SABRINA GONÇALVES PINHEIRO	9,1	6	ausente	excluída

Art. 2º - Caberão recursos contra este edital, os quais deverão ser encaminhados para o e-mail 25dpe.2t.pvh@defensoria.ro.def.br, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de publicação deste edital no DOE-DPERO, sob pena de preclusão. O modelo de formulário para interposição de recurso encontra-se disponível no Anexo II do Edital 01.

Art. 3º - Dúvidas e esclarecimentos poderão ser dirimidos pelo núcleo responsável, por meio do telefone/WhatsApp (69) 99230-6207, de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 13h30min, ou pelo e-mail 25dpe.2t.pvh@defensoria.ro.def.br.

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

EDUARDO GUIMARÃES BORGES

Defensor Público Titular da 2.ª Titularidade da 25.ª Defensoria Pública (Núcleo de Execuções Penais)

Defensoria Pública do Estado de Rondônia

ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Termos

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Termo

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.072.076/0001-95, com sede na Avenida Jorge Teixeira, n.º 1722, Bairro Embratel - CEP: 76.820-846 - Porto Velho - RO, neste ato representado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 059/2025/DPE-RO (0816258) Sr. GABRIEL RODRIGUES DA SILVA, nomeado pela Portaria DPG 3824 (0855795), de 15 de dezembro de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1599, de 16 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 3001.101244.2026, em que figura como contratada a empresa K. K. D. BATISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 44.816.310/0001-54, referente ao fornecimento de chaleira elétrica (Nota de Empenho n.º 2025NE001478 (id. 0826392)).

DA INFRAÇÃO
Restou caracterizado o atraso injustificado na entrega do objeto contratado, em descumprimento ao Termo de Referência n.º 101/2025 (0814280), configurando inadimplemento contratual nos termos do art. 162 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

DA SANÇÃO

Considerando a Decisão 13/2026 id. 0972104, com base no art. 162 da Lei n.º 14.133/21 e no item 17.2.2.2, do Termo de Referência n.º 101/2025, a Diretoria Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia APLICA à empresa K. K. D. BATISTA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 44.816.310/0001-54, a sanção de R\$ 663,46 (seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos), em virtude do atraso injustificado na entrega do material adquirido por esta Defensoria (Nota de Empenho n.º 2025NE001478 (id. 0826392)).

Este Termo é lavrado e publicado em cumprimento ao art. 33, inciso II, do Regulamento n.º 105/2023-GAB/DPERO.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho/RO, data da assinatura digital.

GABRIEL RODRIGUES DA SILVA

Gestor titular da ARP n.º 059/2025/DPE-RO

ATOS DA DIRETORIA RECURSOS HUMANOS

Portarias

PORTARIA N.º 2231/2026/DPG/DPERO
Porto Velho, 14 de julho de 2026.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 984/2025/DPG/DPERO, de 15 de abril de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1438, de 16 de abril de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.107372.2026,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER a dispensa dos(as) servidores(as) a seguir indicados(as) da atuação como gestores(as) e fiscais do expediente a seguir indicado, nos termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018.

Dispensados(as)	Funções	Lotações	Expediente	Objeto
ROSMERE LOPES MALAGUETA Técnica Administrativa Matrícula n.º 300131814 Departamento de Serviços e Operações — Comarca de Porto Velho	Gestora titular	Comarca de Porto Velho	Contrato n.º 49/2023 Processo n.º 3001.106728.2022	Serviços de monitoramento eletrônico 24 horas — Comarca de Guajará-Mirim
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA Técnico Administrativo Matrícula n.º 300130493 Núcleo de Segurança Institucional — Comarca de Porto Velho	Gestor suplente			
ANA HELENA SANTOS MELO Assistente da Defensoria Matrícula n.º 300069425 Comarca de Guajará-Mirim	Fiscal titular	Comarca de Guajará-Mirim		
MARLISON DOS SANTOS NETO Técnico Administrativo Matrícula n.º 300130882 Comarca de Guajará-Mirim	Fiscal suplente			

Art. 2.º DESIGNAR os(as) servidores(as) a seguir indicados(as), lotados(as) na Comarca de Porto Velho, para atuarem como gestores(as) e fiscais do expediente a seguir indicado, nos termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018.

Designados(as)	Funções	Expediente	Objeto
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA Técnico Administrativo Matrícula n.º 300130493 Núcleo de Segurança Institucional	Gestor titular	Contrato n.º 49/2023 Processo n.º 3001.106728.2022	Serviços de monitoramento eletrônico 24 horas — Comarca de Guajará-Mirim
ROSMERE LOPES MALAGUETA Técnica Administrativa Matrícula n.º 300131814 Departamento de Serviços e Operações	Gestora suplente		
PHILIPPE RODRIGUES MENEZES Chefe de Segurança Institucional Matrícula n.º 300132247 Núcleo de Segurança Institucional	Fiscal titular		
NATÁLIA RUBIA LOPES GUEDES Técnica Administrativa Matrícula n.º 300132414 Departamento de Serviços e Operações	Fiscal suplente		

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIEGO CESAR DOS SANTOS
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 2233/2026/DPG/DPERO
Porto Velho, 14 de julho de 2026.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 984/2025/DPG/DPERO, de 15 de abril de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1438, de 16 de abril de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105684.2026,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVALIDAR o trabalho não presencial, na modalidade remota, realizado pela estagiária de Pós-Graduação em Direito MARÍLIA GABRIELA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n.º 300132680, lotada no Núcleo Especializado de Atuação perante os Tribunais Superiores e na Representação da Defensoria Pública-Geral em Brasília/Distrito Federal, no período de 30.4.2026 a 26.5.2026, nos termos da Resolução n.º 147/2024-CS/DPERO, de 13 de agosto de 2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIEGO CESAR DOS SANTOS
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 2235/2026/DPG/DPERO
Porto Velho, 14 de julho de 2026.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 984/2025/DPG/DPERO, de 15 de abril de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1438, de 16 de abril de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.107130.2026,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER o direito à fruição de 01 (uma) folga compensatória pela servidora e pelo servidor a seguir indicados(as), em virtude terem trabalhado em mutirão de análise de processos de indulto e comutação de pena no dia 27 de junho de 2026 (sábado), das 08h às 13h, em Guajará-Mirim, nos termos da Portaria Normativa n.º 1/2015-GAB/DPERO, de 05 de outubro de 2015.

Servidores(as)	Cargos	Matrículas
MICHELE PESSOA DA SILVA	Assessora de Defensor	300094090
PEDRO VINÍCIUS GONÇALVES DE SOUZA	Assessor de Defensor	300132493

Parágrafo único. A solicitação de fruição da folga compensatória deverá ser feita em expediente administrativo próprio.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DIEGO CESAR DOS SANTOS
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 2237/2026/DPG/DPERO
Porto Velho, 14 de julho de 2026.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 984/2025/DPG/DPERO, de 15 de abril de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1438, de 16 de abril de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.106821.2026,

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR, por 31 (trinta e um) dias úteis contados a partir de 21.7.2026, a atuação do Grupo de Trabalho Especial de Assessoria Jurídica de Apoio às Defensorias Públicas (GAD) no Núcleo da Comarca de Cacoal, nos termos do Regulamento n.º 113/2024/DPG/DPERO, de 05 de abril de 2024, publicado no DOE-DPERO n.º 1188, de 09 de abril de 2024.

Art. 2.º DESIGNAR o Defensor Público a seguir indicado para coordenar os trabalhos e o servidor a seguir indicado para integrar a equipe do GAD que atuará no Núcleo da Comarca de Cacoal durante o referido período (área Cível).

Designados	Cargos	Matrículas	Lotações
ROBERSON BERTONE DE JESUS	Defensor Público e Coordenador do Núcleo da Comarca de Cacoal	300128376	Comarca de Cacoal
GUILHERME AUGUSTO KANOPP SANTINI	Assistente da Defensoria Pública	300132263	Comarca de Vilhena

§ 1.º Os efeitos financeiros da designação do servidor dar-se-ão conforme já disposto em portarias anteriores.

§ 2.º A atuação dar-se-á de forma remota, ficando a critério da coordenação realizar reuniões periódicas com a equipe, por videoconferência, para distribuição das atividades, orientações e esclarecimento de eventuais dúvidas.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIEGO CESAR DOS SANTOS
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 2241/2026/DPG/DPERO
Porto Velho, 15 de julho de 2026.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 984/2025/DPG/DPERO, de 15 de abril de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1438, de 16 de abril de 2025,

CONSIDERANDO o Edital n.º 01/2025, de 17 de fevereiro de 2025, publicado no DOE-DPERO n.º 1399, de 17 de fevereiro de 2025, o qual tornou pública a realização do III Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva de cargos de Analista e de Técnico(a) do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o resultado final do referido concurso, publicado no DOE-DPERO n.º 1569, de 30 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso, conforme a Ata da 314.ª (tricentésima décima quarta) Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, reunido em Sessão ordinária realizada no dia 07 de novembro de 2025, conforme publicação no DOE-DPERO n.º 1577, de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1488/2026/DPG/DPERO, de 28 de abril de 2026, publicada no DOE-DPERO n.º 1682, de 29 de abril de 2026, a qual declarou a vacância do cargo efetivo de Analista Jurídico ocupado por Lúcio Flávio André Marques, lotado na Diretoria Administrativa, na Comarca de Porto Velho;

CONSIDERANDO o requerimento de deslocamento para o final de fila dos(as) aprovados(as), protocolado pelo(a) candidato(a) Thaís Soares Guimarães Bueno, aprovado(a) na 4.ª classificação na ampla concorrência para o cargo de Analista Jurídico(a) — Classe A da Região I — Porto Velho e Guajará-Mirim no III Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva de cargos de Analista e de Técnico(a) do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, nomeado(a) na 4.ª ordem (vaga da ampla concorrência) pela Portaria n.º 1543/2026/DPG/DPERO, de 04 de maio de 2026, publicada no DOE-DPERO n.º 1685, de 05 de maio de 2026, conforme a Portaria n.º 2209/2026/DPG/DPERO, de 10 de julho de 2026, publicada no DOE-DPERO n.º 1732, de 13 de julho de 2026;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105278.2026,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR o(a) seguinte candidato(a) aprovado(a) no III Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva de cargos de Analista e de Técnico(a) do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Cargo e especialidade	Localidade e da vaga	Ordem de nomeação (lista à qual pertence a vaga, considerando os percentuais editalícios)	Classificação o ampla concorrência	Classificação candidatos(a)s PcD	Classificação candidatos(a)s negros(as)	Classificação candidatos(a)s indígenas	Candidato(a) nomeado(a)	CPF
Analista Jurídico(a) — Classe A	Região I — Porto Velho e Guajará-Mirim	4.ª ampla concorrência	5.ª	--	--	--	ROSALHA BRANDÃO DINIZ	***. 979.5* -**

*
§ 1.º Para a posse, o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá inserir os documentos listados em <<https://bit.ly/3zFgiZR>> e a Certidão de Capacidade Física e Mental no sistema SEI, depois de proceder ao cadastro de usuário(a) externo(a) no link <<https://l1nq.com/weNDj>>, e apresentar os originais para conferência pela Diretoria de Recursos Humanos (localizada nas salas 309–310, no 2.º andar da Av. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel, Porto Velho, CEP 76820-846), considerando o prazo disposto no § 1.º do art. 17 da Lei Complementar n.º 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, que é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta portaria no DOE-DPERO, prorrogável por mais 30 (trinta) dias via requerimento encaminhado para o e-mail drh@defensoria.ro.def.br.
§ 2.º Para a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá entrar em contato com o Centro de Perícias Médicas do Estado de Rondônia (CPMED) (localizado na Av. Calama, n.º 1716-B, no bairro São João Bosco, em Porto Velho), para agendar a realização da perícia médica, apresentando os exames e os documentos que lhe forem exigidos por esse órgão.
§ 3.º Esta nomeação fica sem efeito, se o(a) candidato(a) nomeado(a), no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria no DOE-DPERO, não apresentar a documentação para a posse ou não requerer a prorrogação de prazo.
§ 4.º É de 30 (trinta) dias o prazo para o(a) candidato(a) nomeado(a) entrar em efetivo exercício, contados após a assinatura do termo de posse, nos termos do art. 17 da já referida Lei Complementar n.º 68/1992, sob pena de exoneração.
§ 5.º O(a) candidato(a) nomeado(a) poderá tomar posse por meio de procurador(a), com procuração com firma reconhecida em Cartório, desde que nela conste a concessão de poderes específicos para esse fim.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se Cumpra-se.

DIEGO CESAR DOS SANTOS
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 2244/2026/DPG/DPERO
Porto Velho, 15 de julho de 2026.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 984/2025/DPG/DPERO, de 15 de abril de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1438, de 16 de abril de 2025,
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.108070.2026,
RESOLVE:
Art. 1.º RECONHECER a interrupção, por imperiosa necessidade do serviço público, nos termos do art. 115 da Lei Complementar n.º 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, e do art. 4.º, inciso V, da Resolução n.º 13/2013-CS/DPERO, de 23 de dezembro de 2013, 15 (quinze) dias das férias do exercício de 2026 do servidor MÁRIO SÓSTENES DE MATOS RIBEIRO, Assessor de Defensor, matrícula n.º 300095270, lotado na Comarca de Cacoal, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 19/2025/DPERO-SGAP-DRH-SDO, de 07 de outubro de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1557, de 13 de outubro de 2025, transferindo-se o gozo de 01.7.2026 a 15.7.2026 para o interstício de 03.11.2026 a 17.11.2026, nos termos do art. 12 da Resolução n.º 13/2013-CS/DPERO, de 23 de dezembro de 2013.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIEGO CESAR DOS SANTOS
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 2245/2026/DPG/DPERO
Porto Velho, 15 de julho de 2026.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 984/2025/DPG/DPERO, de 15 de abril de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1438, de 16 de abril de 2025,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1638/2026/DPG/DPERO, de 13 de maio de 2026, publicada no DOE-DPERO n.º 1694, de 18 de maio de 2026, a qual removeu a servidora Rebeca Mendes da Silva da Comarca de São Miguel do Guaporé para a Diretoria de Controle Interno —Comarca de Porto Velho, nos termos do art. 49, inciso III, e do art. 50 da Lei Complementar n.º 68/1992, de 09 de dezembro de 1992;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.107530.2026,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER 01 (uma) ajuda de custo à servidora REBECA MENDES DA SILVA, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300131655, em virtude da sua remoção para Comarca de Porto Velho, nos termos do nos termos do art. 73 da Lei Complementar n.º 68/1992, de 09 de dezembro de 1992.

Parágrafo único. A ajuda de custo ora concedida fica condicionada à posterior comprovação quanto à efetiva mudança, sob pena de ressarcimento da verba.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIEGO CESAR DOS SANTOS
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 2248/2026/DPG/DPERO
Porto Velho, 15 de julho de 2026.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 984/2025/DPG/DPERO, de 15 de abril de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1438, de 16 de abril de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.106821.2026,

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR, por 26 (vinte e seis) dias úteis contados a partir de 16.10.2026, a atuação do Grupo de Trabalho Especial de Assessoria Jurídica de Apoio às Defensorias Públicas (GAD) no Núcleo da Comarca de Cacoal, nos termos do Regulamento n.º 113/2024/DPG/DPERO, de 05 de abril de 2024, publicado no DOE-DPERO n.º 1188, de 09 de abril de 2024.

Art. 2.º DESIGNAR o Defensor Público a seguir indicado para coordenar os trabalhos e a servidora a seguir indicada para integrar a equipe do GAD que atuará no Núcleo da Comarca de Cacoal durante o referido período (área Cível).

Designados(as)	Cargos	Matrículas	Lotações
ROBERSON BERTONE DE JESUS	Defensor Público e Coordenador do Núcleo da Comarca de Cacoal	300128376	Comarca de Cacoal
THILANA KSILA KUSSLER	Assistente da Defensoria Pública	300132009	Comarca de Ji-Paraná

§ 1.º Os efeitos financeiros da designação da servidora dar-se-ão conforme já disposto em portarias anteriores.

§ 2.º A atuação dar-se-á de forma remota, ficando a critério da coordenação realizar reuniões periódicas com a equipe, por videoconferência, para distribuição das atividades, orientações e esclarecimento de eventuais dúvidas.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIEGO CESAR DOS SANTOS
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 699/2026/SGAP/DPERO
Porto Velho, 14 de julho de 2026.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 2036/2025/DPG/DPERO, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1503, de 26 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR o(a) estagiário(a) a seguir indicado(a) do Quadro de Estagiários(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Estagiário(a)	Matrícula	Lotação	Nível e especialidade	Motivo do desligamento	Processo SEI	A partir de
MARIA CLARA VIANA BAKKER	300132456	Comarca de Colorado do Oeste	Pós-Graduação em Direito	Art. 25, inciso III, da Resolução n.º 83/2019/CSDPE-RO, de 19 de junho de 2019	3001.107869.2026	08.7.2026

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

PORTARIA N.º 700/2026/SGAP/DPERO
Porto Velho, 14 de julho de 2026.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 2036/2025/DPG/DPERO, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1503, de 26 de julho de 2025,

CONSIDERANDO o contido nos Processos n.º 3001.108087.2023 e 3001.109917.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR os artigos 1.º, 2.º e 3.º da Portaria n.º 696/2026/SGAP/DPERO, de 10 de julho de 2026, publicada no DOE-DPERO n.º 1731, de 10 de julho de 2026, a qual convocou estagiários(as) aprovados(as) em diferentes processos seletivos de estágio.

Assim, nesses artigos, onde se lê:

“[...] determinando o envio da documentação até as 12h do dia 17 de julho de 2026 e a posse a partir das 09h do dia 14 de julho de 2026 [...]”,

leia-se:

“[...] determinando o envio da documentação até as 12h do dia 14 de julho de 2026 e a posse a partir das 09h do dia 17 de julho de 2026 [...]”.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento